



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 948

Distribuição Eletrônica

05 de Outubro de 2018

HGJ recebe tomógrafo

Aparelho deve começar a funcionar na próxima semana e com ele os pacientes deixarão de ser encaminhados para Volta Redonda

Os pacientes de Angra dos Reis que precisarem fazer tomografia não terão mais que sair da cidade para realizar o exame. Foram investidos cerca de R\$ 800 mil para a compra do novo aparelho que está sendo instalado no Hospital Geral da Japuíba (HGJ) e vai atender a toda demanda da rede pública municipal de saúde. A previsão é de que ele comece a funcionar no final da próxima semana.

O HGJ tinha um aparelho, mas era bem antigo e necessitava de manutenções constantes. O que foi adquirido é novo e moderno.

- Só de investimentos já temos mais de R\$ 800 mil. É um tomógrafo de última geração, que tem 16 canais e vai nos proporcionar outro nível de atendimento. É outro patamar de qualidade de atendimento que o HGJ vai oferecer aos seus usuários – destacou o secretário hospitalar, ao lado do diretor técnico do HGJ.

O prefeito esteve no HGJ na tarde de quinta-feira (4) para acompanhar a instalação do aparelho e destacou a melhoria na qualidade do atendimento da unidade hospitalar.

- O HGJ está a cada dia renovando os seus equipamentos, suas enfermarias, seus banheiros para melhor atender a população angrense. O hospital já é uma referência. Estamos avançando e ainda queremos melhorar ainda mais para oferecer um atendimento digno para àqueles que não possuem plano de saúde e utilizam o SUS – afirmou o prefeito.

O compromisso do governo com a saúde do município foi exaltado pelo policial aposentado, Roberto Santos, que estava

no HGJ no momento em que o prefeito foi acompanhar a instalação do tomógrafo.

- Em um país onde existe muito discurso, nós estamos vendo que tem alguém interessado em fazer alguma coisa. Eu estou descrente da política, não confio em político e nem gosto de político, mas quando a gente vê uma ação, uma atitude dessa, é para repensar em relação a alguns políticos. O prefeito de Angra está de parabéns – elogiou o policial aposentado.

Enquanto o tomógrafo estava sendo comprado, os pacientes de Angra estavam sendo encaminhados para realizar seus exames no Hospital Regional, em Volta Redonda, sem custo para o município. No mês passado, mais de 200 tomografias foram realizadas.



BPC
Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

ANGRA
Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Interino**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 061/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção com risco de desabamento, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rodovia Rio Santos, s/nº, Km 517,5 Piraquara – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio AmbientePossuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 061/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 061/2018/SDUS.SEMAM
PI Nº. 204/2017-SDUS.DFAMU**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 061/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção com risco de desabamento, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rodovia Rio Santos, s/nº, Km 517,5 Piraquara – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio AmbientePossuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 061/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 061/2018/SDUS.SEMAM

PI Nº. 204/2017-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 062/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção com risco de desabamento, Possuidor (a) José Luiz, Situado na Rua Giovane, s/nº, Morro do Moreno, Jacuacanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: José Luiz

Auto de Demolição nº. 062/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 062/2018/SDUS.SEMAM
PI Nº. 127/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 062/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção com risco de desabamento, Possuidor (a) José Luiz, Situado na Rua Giovane, s/nº, Morro do Moreno, Jacuacanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: José Luiz

Auto de Demolição nº. 062/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 062/2018/SDUS.SEMAM
PI Nº. 127/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 063/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Paz e bem, s/nº, Camorim – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 063/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 063/2018/SDUS.SEMAM
PI Nº. 069/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 063/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Paz e bem, s/nº, Camorim – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física

que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 063/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 063/2018/SDUS.SEMAM
Piamb Nº. 069/2018-SDUS.DFAMU

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
1959	IRLO DE MORAES	PRAIA DO CANTO, S/N	PIRAQUARA DE DENTRO	16/08/18 ART. 94, LEI 2087/2009		15 DIAS
1962	GIORGIO KUBRUSLY SKYBA E HELGA KUBRUSLY SKYBA	PRAIA DO CANTO, S/N	PIRAQUARA	17/08/18 ART. 56, LEI 2093/2009		15 DIAS
4438	NATALIA DOS SANTOS CORREA	R. 3G Nº 144 – CASA	FRADE	23/08/18 ART. 54, LEI 2087/2009		15 DIAS
1955	MATHEUS ALVES DE ABREU SILVA	PRAIA DE ARAÇATIBA (CAMINHO DA CACHOEIRA)	ILHA GRANDE	19/06/18 ART. 94, LEI 2087/2009		15 DIAS
1175	ERONILDO AMARO DO NASCIMENTO	EST. DA BANQUETA, Nº 82	BANQUETA	04/09/18 ART. 94, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 7654	IGNORADO	TRAV. ALZIRA PIRES, Nº 7	MORRO DO CARMO	02/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 6548	IGNORADO	VILA VELHA	VILA VELHA	13/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 6549	IGNORADO	VILA VELHA	VILA VELHA	13/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 6550	IGNORADO	VILA VELHA	VILA VELHA	13/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 5054	IGNORADO	R. DOCE RECANTO, S/N	JACUACANGA	08/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 7854	FOSÉ REGINALDO VIEIRA DE JESUS	R. DO BICÃO, S/N	VILA DO ABRAÃO	29/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 6547	IGNORADO	VILA VELHA	VILA DO ABRAÃO	13/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 6546	ABADE ENGENHARIA	EST. VER. BENEDITO ADELINO, 3263	PRAIA GRANDE	02/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 6576	IGNORADO (TORRE DE TELEFONIA)	EST. VER. BEN. ADELINO, S/N (PRÓXIMO A UFF)	RETIRO	15/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 7811	IGNORADO	PRAIA DO CANTO, S/N	PIRAQUARA	16/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 7853	IGNORADO	PRAIA DO CANTO, S/N	PIRAQUARA	16/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 7822	IGNORADO	R. CAMPISTA, S/N, APÓS A GUARITA	GARATUCAIA	22/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 7652	CESAR LUIZ GLÓRIA	TRAV. ALZIRA PIRES, Nº 7	MORRO DO CARMO	18/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS
ADE 6575	FELIPE BRONDI	R. ILHA DO ARROZ, 20	PRAIA DA RIBEIRA	15/08/18 ART. 74, LEI 2087/2009		15 DIAS

Página 1

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2195	IGNORADO DEVERÁ FECHAR O PORTÃO (ACESSO PARA GARAGEM), VEZ QUE ESSE ESTÁ EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ART. 158 DA LEI 2087/09.	R. DOCE CAMPO, S/N, ESQ. C/ R. WINSTON MARUCA	VEROLME	03/09/18	15 DIAS
ADN 2157	IGNORADO DOMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM APP, ART. 99, INCISO I DA LEI 2087/09. REFERÊNCIA: PROC. 2018014640	R. DOCE RECANTO, S/N	JACUACANGA	08/08/18	15 DIAS
ADN 2216	CESAR DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM APP DE RIO (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), ART. 99, LEI 2087/09. REFERÊNCIA: MA-1991/17 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	R. MÃE DÁGUA, S/N	CAETÉS	05/09/18	15 DIAS
ADN 2207	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM APP DE RIO (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), ART. 99, LEI 2087/09. REFERÊNCIA: MA-1991/17 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	R. MÃE DÁGUA, S/N	CAETÉS	05/09/18	15 DIAS
ADN 2206	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM APP DE RIO (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), ART. 99, LEI 2087/09. REFERÊNCIA: MA-1991/17 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	R. MÃE DÁGUA, S/N	CAETÉS	05/09/18	15 DIAS
ADN 2124	OSÉIAS MANOEL DE SOUZA FICA O NOTIFICADO CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº 2016024958 CONFORME COTA SDUS.CTLUR DE 16/08/2018 (PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO)	R. ILHA DO ARROZ, 181, CASA 3	PRAIA DA RIBEIRA	30/08/18	15 DIAS
ADN 2069	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	VILA VELHA	VILA VELHA	13/08/18	15 DIAS
ADN 1716	ABADE ENGENHARIA SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, 3263	PRAIA GRANDE	02/08/18	15 DIAS
ADN 2068	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	TRAV. ALZIRA PIRES, 07	MORRO DO CARMO	02/08/18	15 DIAS
ADN 2067	ARY RIERGERT GALINDO DEVERÁ COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA TRATAR DE ASSUNTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2017006028.	R. PAZ E BEM, 549	CAMORIM	02/08/18	15 DIAS
ADN 2088	IGNORADO APRESENTAR ALVARÁ DE HABITE-SE, LEI 2087/2009. OBS: NOTIFICAÇÃO LAVRADA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 2017005906.	R. BENEDITO ELIAS DE LARA FILHO, 15	MARINAS	20/08/18	15 DIAS
ADN 1717	IGNORADO	VILA VELHA	VILA VELHA	13/08/18	15 DIAS

Página 1

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 1717		SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.			15 DIAS
ADN 1718	IGNORADO	VILA VELHA	VEROLME	13/08/18	15 DIAS
ADN 1719	IGNORADO	VILA VELHA	VEROLME	13/08/18	15 DIAS
ADN 2120	ANTÔNIO MARTINS	R. FRANCELINO ALVES, 132	AREAL	23/08/18	15 DIAS
ADN 2121	ELIZANGELA MATOS DA SILVA	R. ANTOUN AFIF, S/N, EM FRENTE AO 14-B E 22	NOVA ANGRA	23/08/18	15 DIAS
ADN 1638	JOSÉ REGINALDO VIEIRA DE JESUS	R. DO BICÃO, S/N	VILA DO ABRAÃO	29/08/18	15 DIAS

Página 2

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2007	GP ANGRENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	GLEBA 22-F1 DA GLEBA F	COND. PORTO GALO	15/08/18	15 DIAS
ADN 2189	IGNORADO	R. CAMPISTA, S/N, (APÓS A GUARITA – ACESSO À GARATUCAIA)	CIDADE DA BÍBLIA	22/08/18	15 DIAS
ADN 2071	NUCLEAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	R. FREI INÁCIO, 75	CENTRO	22/08/18	15 DIAS
ADN 2090	CESAR LUIZ DA GLÓRIA	TRAV. ALZIRA PIRES, Nº 7, FUNDOS	MORRO DO CARMO	22/08/18	15 DIAS
ADN 2070	NUCLEAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	R. FREI INÁCIO, 75	CENTRO	22/08/18	24 HORAS
ADN 2190	MÁRCIO RANGEL FERREIRA	R. PROJETADA, 706	CIDADE DA BÍBLIA	22/08/18	15 DIAS
ADN 2188	WALNEY DA ROCHA CARVALHO	R. PROJETADA, S/N (RECANTO DOS PESCADORES)	GARATUCAIA	22/08/18	15 DIAS
ADN 2186	ANTÔNIO ROBERTO ALTOMAR	AV. CAETÉS, LOTE 23B	CAETÉS	22/08/18	15 DIAS
ADN 2187	GELSO JOSÉ GEVEGIR	R. PROJETADA, S/N (LADEIRA DO HUGO)	GARATUCAIA	22/08/18	15 DIAS
ADN 2008	ORLANDO DE MORAES FILHO	LOTE 35, GLEBA E	COND. PORTO GALO	15/08/18	15 DIAS
ADN 1920	IGNORADO	PRAIA DO CANTO, S/N	PIRAQUARA DE DENTRO	16/08/18	15 DIAS
ADN 2019	IGNORADO	PRAIA DO CANTO, S/N (PARCELAMENTO DO SKIBA)	PIRAQUARA DE DENTRO	16//08	15 DIAS

Página 3

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2019		SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º E 118 DA LEI 2087/2009.			15 DIAS
ADN 2010	LEONOR VARGAS DA COSTA	AV. ANTÔNIO B. DA SILVA JORDÃO, 3450	PARAÍSO	20/08/18	15 DIAS
	FICA CIENTE NESTA DATA, QUE O ALVARÁ DE HABITE-SE SERÁ CANCELADO (Nº 133/2003) CASO NÃO SEJAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO AUTO DE CONSTATAÇÃO 09761, ANEXO AO PROCESSO 2016008558.				
ADN 2176	FELIX BIOVANI	R. ILHA DO ARROZ, 20	PRAIA DA RIBEIRA	15/08/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2185	IGNORADO	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/N, PRÓXIMO A UFF	RETIRO	15/08/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL A FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – PMAR.				
10336	ERONILDO AMARO DO NASCIMENTO	EST. DA BANQUETA, 82	BANQUETA	04/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI				
9764	CATHIRENE CIODARO IMPROTA	EST. DA SANTA RITA, 22 (ENT. BAR DA FÁTIMA)	SERTÃO DO BRACUÍ	16/08/18	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA PARA MURO FRONTAL CONFORME O ARTIGO 2 E ART. 52 DA LEI 2087/09.				
9766	MARCELO FERNANDES DE ARAUJO	R. DO BICÃO, 291	VILA DO ABRAÃO	23/08/18	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DE REFORMA E LEGALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/09 (CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL. AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1433/18. RETIRAR O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM 24 HORAS DO LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 72 DA LEI 2087/2009.				
9719	ALEXANDRE CHAVES GIBRAIL ROCHA	R. CORONEL CARVALHO, S/N, ESQ. C/ TRAV. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	CENTRO	27/08/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA TRAV. FRANCISCO PEREIRA ROCHA A FIM DE ATENDER O QUE DISPOE O PARÁGRAFO 2º DO ART. 111 DA LEI 2087/2009 (CÓDIGO DE OBRAS). "OS PASSEIOS NÃO PODERÃO SER INTERROMPIDOS DEGRAUS OU MUDANÇAS ABRUPTA DE NÍVEL." - OBS: ALVARÁ DE LICENÇA Nº 166/2015.				
9718	NATÁLIA DOS SANTOS CORREA	R. 3G Nº 144 – CASA	FRADE	23/08/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
					15 DIAS

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
9765	GIORGIO KUVRUSLY SKYBA E HELGA KUBRUSLY SKYBA	PRAIA DO CANTO, S/N	PIRAQUARA DE DENTRO	17/08/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO CONFORME O ART. 4 E INC. I DO ART. 56 DA LEI 2093/2009.				
5700	CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	AV. CAETÉS, CASA 1/101	CAETÉS	12/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA DA OBRA, ART. 2 DA LEI 2087/09.				

INTERDIÇÃO

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5363	IGNORADO	PRAIA DO CANTO, S/N	PIRAQUARA DE DENTRO	16/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5091	IGNORADO	BR 101 – KM 517,4	PIRAQUARA	16/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 2388	IGNORADO	R. BOM RECANTO, S/N	JACUECANGA	08/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5005	IGNORADO	R. MÃE D'ÁGUA, S/N	CAETÉS	05/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5006	IGNORADO	R. MÃE D'ÁGUA, S/N	CAETÉS	09/05/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1375	IGNORADO	R. MÃE D'ÁGUA, S/N	CAETÉS	05/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 1

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
1906	WILSON COSTA DE OLIVEIRA	000.231.477-09	R. SILVA TRAVASSOS, 320	FRADE	04/09/18	ART. 92, LEI 2087/2009	320.00	30 DIAS
2001	ERONILDO AMARO DO NASCIMENTO	641.890.584-91	EST. DA BANQUETA, 82	BANQUETA	04/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	600.00	30 DIAS
4439	VALTENI LOPES	554.240.237-20	R. FRANCELINO ALVES DE LIMA, 1019	NOVA ANGRA	24/08/18	ART. 92, LEI 2087/2009	1,600.00	30 DIAS
1958	ILMA DE ARAÚJO PESSOA	048.310.948-70	ENSEADA DAS ESTRELAS, GLEBA B, Nº 2	SACO DO CÉU	15/08/18	ART. 56, LEI 2093/2009	2,000.00	30 DIAS
1960	IRLO DE MORAES	249.235.757-00	PRAIA DO CANTO, S/N, ÁREA 19	PIRAQUARA	16/08/18	ART. 92, LEI 2087/2009	480.00	30 DIAS
1174	ALÉCIO DA SILVA	636.404.657-68	EST. DA BANQUETA, 1650	BANQUETA	15/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	600.00	30 DIAS
1905	ALEXANDRE LUCENA	006.497.607-60	TRAV. RUY BARGOSA, LT 39B, Q. 28	PARQUE MAMBUCABA	17/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS

0

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
012/2018/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1575	00001022	R\$ 1.885,00	Locação de veículos para atender administração pública.
1576	00001022	R\$ 18.850,00	
1577	00001022	R\$ 5.655,00	

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2018
Carlos Macedo Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
048/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2011005803	1074/2016	Dez/2016	R\$ 142,16	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Segurança Pública de forma que não tenha os serviços interrompido.
	1374/2017		R\$ 924,06	

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 08 a 10/10/2018, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
7ª	95521802	Diego Henrique Da Silva Rocha	
8ª	95525361	Renata Duarte De Castro	
NÍVEL SUPERIOR			
DOCENTE II - CIÊNCIAS			
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
40ª	96821425	Natan Teixeira Tuler	
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
23	96917553	Fabricia Estevam De Oliveira	
24	96900689	Cosme Luiz Da Silva Conceição	

DOCENTE II - INGLÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16ª	97321608	Rosangela Costa De Andrade
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40ª	97538605	Willy Da Rocha Ribeiro

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 001/2018/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 08/10 A 10/10/2018, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
102º	4568	Luciene Margarida De Deus Nascimento
103º	6071	Monica Pereira De Araujo
104º	3895	Lenita Da Silva Almeida
105º	6374	Alexsandra De Oliveira
106º	4731	Laure Rose Mendes Moura

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:

- ✓ 1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- ✓ Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Nada Consta do Esocial no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 928, de 17/08/2018, Pág. nº 08 :

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3ª	95520277	MARCELO DE LIMA SILVA

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 941, de 20/09/2018, Pág. nº 03 :

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
37º	96813748	ALINE BEATRIZ ALVES DA SILVA
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21º	96912525	RENATA ZANDOMINGOS ALVES
22º	96910782	BIANCA SIQUEIRA ANTUNES
DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15º	97312863	GESANE DE SOUZA SILVA FARIA
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
38º	97521222	JOSÉ MIRANDA DA ROCHA

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO 2018
AVISO DE INABILITAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2018, sob o regime administrativo, foi Inabilitado no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito para cargo definido em Edital.

CARGO	INSCRIÇÃO
DOCENTE I	3706

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO 2018 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do

concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 920 – Pgs nº 05 e 06 do dia 24/07/2018.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
57	6418	JULIANA PINHERO MELLO DOS SANTOS
64	4353	MÔNICA DA SILVA SOUZA
68	193	KATIA TEREZA SILVEIRA SARMENTO
74	4615	ELIANE DA SIVA MARINELLI

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO No 11.080, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.434.380,62 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.434.380,62 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2003 04 122 0204 2002 449052 0000	3.000,00	-
2018 20 2003 04 122 0204 2002 339014 0000	-	3.000,00
2018 20 2005 04 122 0212 1069 339039 0000	4.280,62	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319094 0000	-	4.280,62
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	30.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	-	30.000,00
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	1.086.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0214 2113 449052 0000	-	1.086.000,00
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319113 0000	200.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	-	200.000,00
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319113 0000	1.000.000,00	-
2018 20 2012 12 364 0204 2001 319011 0000	100.000,00	-
2018 20 2012 12 364 0204 2001 319113 0000	100.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319004 0000	230.000,00	-
2018 20 2012 12 366 0204 2001 319004 0000	100.000,00	-
2018 20 2012 12 366 0204 2001 319011 0000	100.000,00	-
2018 20 2012 12 366 0204 2001 319013 0000	100.000,00	-
2018 20 2012 12 366 0204 2001 319113 0000	40.000,00	-
2018 20 2012 12 367 0204 2001 319004 0000	230.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319011 0000	-	2.000.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	111.100,00	-
2018 20 2006 04 129 0204 2002 339047 0400	-	111.100,00
TOTAL	3.434.380,62	3.434.380,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.081, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.179.628,67 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e set centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 70.41 Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil – R\$ 2.179.628,67 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e set centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2018 27 2701 10 302 0181 2152 319011 7041	Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil	1.996.420,69
2018 27 2701 10 122 0204 2333 339036 7041	Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil	183.207,98
TOTAL		2.179.628,67

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 70.41 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0600	1.7.2.8.02.3.1.00	630.000,00
TOTAL		630.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

06.00 = Royalties - Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO

FONTES DE RECURSOS: 06.00

Código de Classificação: 1.7.2.8.02.3.1.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 31/08/2017	RS 7.859.190,08
Período de 01/09/2017 a 31/12/2017	RS 4.150.562,47
Período de 01/01/2018 a 31/08/2018	RS 11.474.382,33

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 31/08/2018	RS 11.474.382,33
Período de 01/01/2017 a 31/08/2017	RS 7.859.190,08
Taxa de Incremento	1,46

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/09/2017 a 31/12/2017	RS 4.150.562,47	1,46	RS 6.059.802,62
------------------------------------	-----------------	------	-----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	RS 11.474.382,33
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	RS 6.059.802,62
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	RS 17.534.184,95
(-) Previsão Orçamentária 2018	RS 11.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	RS 6.034.184,95
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	RS 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	RS 6.034.184,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.084, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Prefeito

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

JOÃO CARLOS RABELO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO Nº 11.086, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 42.410,58 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0600	630.000,00	-
2018 22 2201 15 452 0220 2069 339039 0600	-	630.000,00
TOTAL	630.000,00	630.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 06.00 = Royalties – Participação Especial

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 42.410,58 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2411 339039 0000	42.192,04	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319094 0000	-	42.192,04
2018 25 2501 17 122 0210 2204 449052 1000	218,54	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	218,54
TOTAL	42.410,58	42.410,58

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários
10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Interino

DECRETO Nº 11.085, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 343/L.O., de 17 de março de 1994, com as alterações efetuadas pelas Leis nºs 1.731, de 30 de outubro de 2006 e 2.843, de 26 de dezembro de 2011 e;

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 246/2018/SDE.SECUP, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, datado de 28 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ZÉLIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO para a Vice-Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, substituindo William Gama de Souza, nomeado através do Decreto nº 10.817.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JANE MARIA AZEVEDO GOMES

Ato: Portaria Nº 491/2018

Data: 19/07/2018

Validade: 03/08/2018

Publicação: 03/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JANE MARIA AZEVEDO GOMES, matrícula nº 1737, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 491/2018 de 19 de julho de 2018, publicada em 03 de agosto de 2018, com validade a partir de 03 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas: Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Triênio Lei 17,4% (Lei Municipal nº 1857/2007)	R\$ 5.075,56
Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/07)	R\$ 883,14
Progressão PCCR - 2% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08)	R\$ 185,69
	R\$ 53,05
TOTAL	R\$ 6.197,44

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: IREMAR JOSE BATISTA DE PAULA
Ato: Portaria nº 833/2013
Data: 25/02/2013
Validade: 08/03/2013
Publicação: 08/03/2013

Considerando os termos dos processos Administrativos nºs 11897/2013 e 2018014859, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor IREMAR JOSE BATISTA DE PAULA, matrícula nº 6656, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 833/2013 de 25 de fevereiro de 2013, publicada em 08 de março de 2013, com validade a partir de 08 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base - proporcional a 8370/12.775 (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, Leis Municipais nº 034/90 e Lei nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.085/2013) R\$ 1.981,06

Triênio Lei 5,8% (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 175,37
Progressão PCCR - 2%(Lei Municipal nº 1857/07 e Decreto nº 5665/08)	R\$ 30,31
TOTAL	R\$ 2.186,74

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2018
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CLAUDIO KLEBER FIGUEIREDO
Ato: Portaria Nº 483/2018
Data: 17/07/2018
Validade: 03/08/2018
Publicação: 03/08/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CLAUDIO KLEBER FIGUEIREDO, matrícula nº 2107, Médico, Referência 301,

Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 483/2018 de 17 de julho de 2018, publicada em 03 de agosto de 2018, com validade a partir de 03 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.455,19

Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 1.254,69
Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 436,41
Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08)	R\$ 218,20

TOTAL R\$ 7.364,49

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2018
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DEA REGINA COSTA DOS SANTOS
Ato: Portaria nº 399/2018
Data: 12/06/2018
Validade: 15/06/2018
Publicação: 15/06/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DEA REGINA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 4246, Docente II, Referência 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 399/2018 de 12 de junho de 2018, publicada em 15 de junho de 2018, com validade a partir de 15 de junho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.394,04
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 938,56

Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008) R\$ 68,22

TOTAL R\$ 6.400,82

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2018
Luizelia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

Servidor: IVANILDO GOMES DE LIMA
Ato: Portaria Nº 150/2018
Data: 26/02/2018
Validade: 06/03/2018
Publicação: 06/03/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor IVANILDO GOMES DE LIMA, matrícula nº 2036, Motorista, Referência 105, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 150/2018 de 26 de fevereiro de 2018, publicada em 06 de março de 2018, com validade a partir de 06 de março de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 2.186,49

Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 502,89

TOTAL R\$ 2.689,38

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2018.

Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LEILA SANTOS FERRAZ
Ato: Portaria nº 675/2014
Data: 15/07/2014
Validade: 25/07/2014
Publicação: 25/07/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LEILA SANTOS FERRAZ, matrícula nº 2281, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 675 de 15 de julho de 2014, publicada em 25 de julho de 2014, com validade a partir de 25 de julho de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90, Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 4.306,21

Triênio Lei 16,10% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 693,30

Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08) R\$ 99,03

Incorporação – 40% (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 990,30

TOTAL R\$ 6.088,84

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2018.

Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2015, com repactuação do valor mensal na monta de 8,33%, apurado com a nova Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos SIEEACON e STICPAR.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/10/2018 e término em 04/10/2019, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor global do presente é de R\$ 6.467.527,20 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), perfazendo, portanto, um valor mensal de R\$ 538.960,60 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação para o exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 22.2201.15.452.0220.2069.339039.0600, Ficha nº 20181267, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 162/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º, ambos da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando de Despesa nº. 163/2018/FTAR de 01/10/2018 – despesa referente a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de atividades de parques e jardins, em todo o município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos; e devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis; nos autos do Processo nº 2014008336.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Angra dos Reis/RJ, 01 de outubro de 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Matrícula 190.539

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIA MARIA VIRISSIMO TEIXEIRA
Ato: Portaria nº 1112/2017
Data: 15/09/2017
Validade: 31/10/2017
Publicação: 31/10/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIA MARIA VIRISSIMO TEIXEIRA PEIXOTO, matrícula nº 3883, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1112/2017 de 15 de setembro de 2017, publicada em 31 de outubro de 2017 com validade a partir de 31 de outubro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de aposentadoria – proporcional a 9.373/10950 dias - (Artigo 40, § 1º, CF/88 c/c Artigo 6º -A da EC 41/2003 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro e Leis Municipais 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 3.590,57

Triênio Lei 21,9% (Lei Municipal nº 1.857/07).....R\$ 918,64

TOTAL

R\$ 4.509,21

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 811/CPP/2018, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, ANA CLAUDIA BARRETO - Matrícula 12460 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato da mesma não comparecer desde o mês de fevereiro de 2018, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que ANA CLAUDIA BARRETO, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/16 do PAD nº 811/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 01 de outubro de 2018, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 812/CPP/2018, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, MARIELA MESSIAS RODRIGUEZ RODRIGUES - Matrícula 25016 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato da mesma não comparecer desde o mês de março de 2018, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que MARIELA MESSIAS RODRIGUEZ RODRIGUES, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/12 do PAD nº 812/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 03 de outubro de 2018, o digitei e subscrevo.

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do decreto municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no município de Angra dos Reis tramita os autos do processo administrativo disciplinar cadastrado sob o Nº 813/CPP/2018, onde figura como servidor denunciado, por Abandono de Cargo Publico, LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA - matrícula 17.751 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato da mesma não comparecer desde o mês de maio de 2018, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU o SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que AMARILDO AMARO, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/11 do PAD nº 813/CPP/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 01 de outubro de 2018, o digitei e subscrevo..

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018016038

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação e drenagem da Travessa Rio Bonito e recapeamento da Avenida Japoranga, trecho entre a Rua Doze de Outubro e Ponte do Rio do Meio – Japuíba – Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/11/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO RERRATIFICAÇÃO Nº 011 ao CONTRATO Nº 069/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Rerratificação do Contrato nº 069/2012, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, inciso I - b, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 4.956.157,65 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta da Ficha nº 20180554, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0220.2069.339039.0600 Fonte: Royalties; Empenho Nº

1948/2018 no valor de R\$ 541.619,95 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) e Ficha nº 20180552, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0220.2069.339039.0400 Fonte: Royalties; Empenho Nº 1947/2018 no valor de R\$ 2.532.891,65 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) e Ficha nº 20180551, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0220.2069.339039.0300 Fonte: Royalties; Empenho Nº 1949/2018 no valor de R\$ 1.882.220,40 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos) referente a este exercício.
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do memorando 061-D/2018/SDUS.SESEP data 13/09/2018, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2018.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviços Públicos
Ordenador de despesas

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A FUNDAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ESTALEIRO VEROLME – FUNTRESVE.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2018/PGM.DEADM.
OBJETO: É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel denominado GDV – GRÊMIO DESPORTIVO VEROLME, localizado na área VII do Loteamento Vila Residencial Verolme, situado na Jacuecanga com ginásio poliesportivo, campos de futebol, quadras poliesportivas, piscina e área de apoio, totalizando uma área de 41.786,90 m² e matriculado sob o nº 3.691 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis.
PRAZO: 05 (cinco) anos.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro 2018,.

Angra dos Reis, 03 de outubro 2017.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.D/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 -- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017011738.

O Município de Angra dos Reis, através da Fundação Hospital Geral da Japuíba e a Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 003.D/2017, conforme a tabela a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
Luva de procedimento PP luva para procedimentos - confeccionada em látex natural, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tal cada, punho acabado de quatro a cinco centímetros, não estéril. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, o epi devesse apresentar caracteres indeleveis, e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, registro do ministério da saúde. Tamanho pp. Caixa com 100 unidades	R\$ 12,00	35%	R\$ 16,20
Luva de procedimento P luva para procedimentos - confeccionada em látex natural, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de quatro a cinco centímetros, não estéril. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, o epi devesse apresentar caracteres indeleveis, e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, registro do ministério da saúde. Tamanho p. Caixa c/ 100 unidades	R\$ 12,00	35%	R\$ 16,20
Luva de procedimento M luva para procedimentos - confeccionada em látex natural, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de quatro a cinco centímetros, não estéril. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, o epi devesse apresentar caracteres indeleveis, e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, registro do ministério da saúde. Tamanho m. Caixa com 100 unidade	R\$ 12,00	35%	R\$ 16,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 251/2018/PGM.SUCON

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003.D/2017.

Angra dos Reis, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

PORTARIA No 619/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018014932, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora TANIA REGINA BESSA DE SOUZA SILVA, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 19540, Referência 108, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 620/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017014522, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de julho de 2017,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 991/2017, de 28 de julho de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora ADRIANA DE AGUIAR BORTOLOTTI, Matrícula 190.556, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "D", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 632/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018015637, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de agosto de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARLENE CARVALHO ALMEIDA DE ARAUJO, Docente I, Matrícula 3974, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 637/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017013657, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de junho de 2017,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 1228/2017, de 17 de novembro de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora LUCIANE ALMEIDA DE MOURA GONÇALVES, Docente I, Matrícula 10234, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 638/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017025117, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 442/2018, de 27 de junho de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora CLEIA MARIA ABREU, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 10382, Referência 203, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 009/2018/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017 e alteração pelo Decreto 10.693, de 29 de setembro de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA PAULA EMILIANO WERNECK FERREIRA, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
1460	Nota fiscal 009	R\$ 4.999,00	Serviço de reparo no bote inflável Nautiflex 6.02, pertencente à Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil o qual é utilizado no apoio à Secretaria de Saúde, como: campanhas de vacinação; vitórias emergenciais realizadas pela Secretaria e apoio a Comarca de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2018.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Cláudio de Lima Sório
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Ordenador de Despesas

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 20 – PROCESSO 2018002780.

Na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, nas folhas 120 a 122 do Processo 2018002780, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 20, em nome de ORLANDO SILVA DE SOUSA, que teve como finalidade atender as despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2018.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 255ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/10/2018

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000523/2018	CRISTIANE LEVINA MARQUES

PMAR/000508/2018	MARCO ANTONIO AZEVEDO
PMAR/000506/2018	IVANO ALTAMIRO CARNEIRO
PMAR/005087/2018	JOSEMAR MAIA BRANDÃO
PMAR/000522/2018	CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
PMAR/000495/2018	ELIZEU DE SOUZA CHAGAS
PMAR/000529/2018	MARCIO ORLANDO LEONE GONÇALVES
PMAR/000509/2018	JOICELENE OLIVEIRA NASCIMENTO
PMAR/005089/2018	LIDIANA SILVA ROCHA
PMAR/000519/2018	ADRIANO FERREIRA MARTINS
PMAR/005085/2018	IRINÉIA DA GLÓRIA PEREIRA BRÍGIDA
PMAR/005095/2018	RENATO XAVIER DA COSTA

Processos Deferidos

PMAR/000451/2018	NILO SERGIO DO NASCIMENTO
PMAR/000500/2018	HENRIQUE VENTURA PINTO
PMAR/000477/2018	FERNANDA RIBEIRO PRATA
PMAR/005097/2018	FATIMA HELENA GASPAR DO AMARAL
PMAR/000504/2018	SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
06/2018/SGRI**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
87/2018	JULHO	R\$ 1.386,76	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar, de forma que não seja interrompido o atendimento aos usuários.
85/2018	JULHO	R\$ 1.386,76	
1714/2018	AGOSTO	R\$ 1.458,07	
1713/2018	AGOSTO	R\$ 1.458,07	

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2018
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Ordenador de Despesa

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2018/CMAR (*)

Processo Nº 1301/2018 – DESPESA

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 (atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018), conjugado com art. 24 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratado: PAULO CESAR GOMES DE MALAFAIA

CPF: 232.599.657-34

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para que forneça o preço para elaboração de Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução das obras de reforma dos prédios desocupados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, localizados na Rua Dr. Bastos, nº 16 – Centro, Rua Dr. Bastos, nº 16, Fundos - Centro e na Rua Dr. Bastos, nº 12, Anexo I – Centro, com escopo de servir de parâmetro ao Termo de Referência das citadas obras para serem licitadas em curto espaço de tempo para contratação de empresa que prestará os serviços de reforma, para que assim, seja entregue os imóveis em perfeita condição de uso.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato vigorará a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até conclusão da execução do objeto do contrato.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Angra dos Reis, 06 de Setembro de 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

(*) Omitido do B.O. do dia 06/09/2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1224/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SEBASTIÃO LÚCIO DA ROCHA 44902417715
CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças originais em 01 (um) elevador especial para transporte de portadores de deficiência de mobilidade localizado na Praça Nilo Peçanha s/n, centro, Angra dos Reis - Plenário Presidente Benedito Adelino e em 02 (dois) elevadores localizados no Edifício Sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis localizados na Rua da Conceição nº 255, centro, Angra dos Reis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

PREÇO: O preço global do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, renovável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, sob a rubrica PT. nº 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, com cobertura através da Nota Empenho nº728/2018, datada de 21/09/2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/09/2018

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente